PORTARIA Nº 62, de 22 de junho de 2021.

Designa funcionária para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação (TI) Substituta.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias do Gerente de Tecnologia da Informação, o Sr. Cristiano Lucas Ferreira Xavier, previsto para ocorrer do dia 05/07/2021 ao dia 09/07/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação Substituta, a Sra. Elizângela de Fátima Fernandes Viriato.

I– Serão as atribuições da **Gerente de Tecnologia da Informação Substituta** durante sua interinidade:

a. Elaborar e monitorar a execução do Plano Diretor de TI (PDTI) do CFQ;

b. Assessorar a Gerência Executiva do CFQ;

c. Elaborar, gerenciar e monitorar a execução dos Projetos e Ações de TI em conformidade com o PDTI e os objetivos estratégicos;

d. Elaborar as estratégias, políticas de segurança e procedimentos de contingências referentes a TI, bem como monitorar seu seguimento;

e. Gerenciar os contratos referentes a TI;

f. Identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes referentes a TI;

g. Assegurar a disponibilidade dos ativos de TI de acordo com a necessidade do CFQ;

h. Elaborar e monitorar a execução do orçamento de TI;

i. Realizar o controle de qualidade dos serviços de TI e buscar a melhoria contínua;

j. Diagnosticar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TI: Comitê de TI, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos de TI, gestão dos SLA's dos contratos de TI, portal de serviços;

k. Realizar estudos para implantação e gerenciar o processo, conforme decisão superior, relativo a sistema nacional e unificado de cadastro e finanças; nova carteira profissional; Plataforma integrada de gestão com soluções de Gestão de Desempenho, Projetos, Riscos, ITSM (serviços de TI), Processos, Conteúdo, Competência e Conhecimento; bem como outras tecnologias; e

l. Realizar estudos de viabilidade de estrutura de Centro de Serviços Compartilhados.

Art. 2º A respectiva funcionária não terá alteração de remuneração durante o período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de julho de 2021 e se encerrará no dia 09 de julho de 2021.

Brasília, 22 de junho de 2021.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente